



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1.002, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Anexo I do Artigo 30 da Lei Municipal n.º 708/2016, que trata dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ventania/PR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1.º** Fica alterado o Anexo I do Artigo 30 da Lei Municipal n.º 708/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Remuneração Bruta	Carga Horária	Escolaridade
Assessor Parlamentar	R\$ 3.500,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Diretor Legislativo	R\$ 3.500,00	40 horas	Ensino Médio Completo
Assessor Parlamentar da Mesa Executiva	R\$ 3.500,00	40 horas	Ensino Médio Completo

**Art. 2.º** As atribuições dos cargos comissionados são as seguintes:

**1. Assessor Parlamentar:**

- Assessorar os vereadores em suas atividades legislativas, oferecendo suporte na análise de projetos de lei e na elaboração de pareceres técnicos.
- Realizar pesquisas sobre temas relevantes para a atuação do vereador, coletando dados e informações que subsidiem a atuação parlamentar.
- Organizar e acompanhar reuniões, audiências e eventos, garantindo a presença dos vereadores e a efetividade das atividades.
- Elaborar e revisar projetos de lei, requerimentos e indicações, assegurando a conformidade com a legislação vigente.
- Manter comunicação constante com a população, recebendo demandas e sugestões, e encaminhando-as para os vereadores.
- Acompanhar a tramitação de projetos na Câmara Municipal, informando os vereadores sobre prazos e deliberações.
- Promover a articulação entre os vereadores e outros órgãos públicos, facilitando a cooperação interinstitucional.
- Preparar relatórios sobre a atuação do vereador, destacando ações e resultados alcançados no exercício do mandato.
- Desenvolver atividades de comunicação, como a redação de notícias e postagens em redes sociais, promovendo a transparência e a visibilidade do trabalho parlamentar.

**2. Diretor Legislativo:**

- Coordenar as atividades administrativas da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento das normas e procedimentos internos.
- Supervisionar os assessores da Câmara, promovendo um ambiente de trabalho produtivo e colaborativo.
- Gerir os recursos humanos, materiais e financeiros da Câmara, assegurando a eficiência na utilização dos recursos públicos.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

**Gabinete do Prefeito**

- Elaborar e implementar o planejamento estratégico da Câmara, definindo metas e objetivos para a gestão legislativa.
- Representar a Câmara Municipal em eventos e reuniões, promovendo a imagem institucional e a articulação com outras esferas de governo.
- Organizar a agenda de atividades da Câmara, coordenando a programação de sessões e eventos especiais.
- Acompanhar a execução orçamentária, garantindo a transparência e a legalidade dos gastos públicos.
- Propor melhorias nos processos administrativos, buscando a modernização e a eficiência da gestão legislativa.
- Manter atualizadas as informações do site da Câmara e das redes sociais, assegurando a transparência e a comunicação eficaz com a população.
- Promover a capacitação e o desenvolvimento dos servidores da Câmara, incentivando a formação contínua e a atualização profissional.

### 3. Assessor Parlamentar da Mesa Executiva:

- Assistir a Mesa Executiva nas atividades legislativas e administrativas, oferecendo suporte técnico e administrativo.
- Elaborar relatórios e documentos de interesse da Mesa, como atas de reuniões e pareceres sobre projetos de lei.
- Organizar a agenda da Mesa Executiva, coordenando reuniões e eventos que envolvam seus membros.
- Facilitar a comunicação entre a Mesa Executiva e os demais vereadores, promovendo a articulação e a colaboração.
- Acompanhar a tramitação de proposições de interesse da Mesa, informando sobre prazos e deliberações.
- Representar a Mesa em eventos e reuniões, quando necessário, assegurando a presença institucional da Câmara.
- Realizar pesquisas e estudos sobre temas pertinentes à atuação da Mesa, subsidiando a tomada de decisões.
- Desenvolver atividades de comunicação e divulgação das ações da Mesa Executiva, promovendo a transparência e a visibilidade.
- Colaborar na elaboração de projetos de lei e outros documentos que visem à melhoria da gestão legislativa.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

